



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00014958/2025-70

Interessado: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP SABESP

Assunto: Contratação para implantação da rede de água em 1.300m, na estação de passageiros de Cananéia.

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Logística e Transporte, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 48/2025 (SEI nº 0083587270), do Termo de Referência nº 24/2025 (SEI nº 0088025185), do Estudo Técnico Preliminar nº 12/2025 (SEI nº 0083598816), da Nota Técnica CPC-DIT (SEI nº 0083733817) e do Despacho CPC (SEI nº 0091752103), bem como considerando o Parecer CJ/SEMIL nº 492/2025 (SEI nº 0091014036), a Nota Informativa 120/2025/CCRP (SEI nº 0088998623) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, visando à prestação de serviços de implantação da rede de água na estação de passageiros de Cananéia.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: i) atender aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado, limitando-se aos quantitativos mínimos essenciais para não prejudicar o atendimento do serviço.

Encaminhe-se, concomitantemente, à:

- 1) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para elaboração do termo de contrato; e
- 2) Subsecretaria de Logística e Transportes, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações: Site SEMIL, Novo Divulgador de Compras (PNCP), DOE (Extrato de Atos Administrativos), obedecendo ao artigos 72 e 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 10/12/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091841196** e o código CRC **277A9E9B**.
